LEI Nº **4.431,** DE 10 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Esporte Clube 14 de Julho e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Esporte Clube 14 de Julho, consignado na dotação orçamentária 0301.04.112.03.2174.336041-Contribuições.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial no valor e fim especificado no artigo anterior, servindo como recurso a redução parcial da dotação 1105.04.126.72.1074.449052-Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 5.000,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração